

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2.013 - Ano 03 - nº 131

CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS COMEÇA NESTE SÁBADO



Neste sábado, dia 03, começa a Campanha Municipal de Vacinação Anti-rábica em Sumaré, organizada pelo Centro de Controle de Zoonoses. A estimativa do Grupo de Vigilância Epidemiológica XVII é que o município tenha uma população de 34.821 caninos e 6.807 felinos. A meta determinada pelo Ministério da Saúde é vacinar 80% dos animais do município. A operação segue até o dia 14 de setembro na cidade.

A equipe da CCZ montou um planejamento para executar as ações de vacinação. O município foi dividido em cinco regiões: Área Cura, Matão, Maria Antônia, Nova Veneza e Área Central. Cada área receberá 20 postos de vacinação (80% fixos e 20 volantes). As escolas, Crass, unidades de saúde, praças e igrejas serão utilizados para atender à população. Foram estipuladas datas específicas para vacinação nestes locais (veja tabela na página 09).

Devem ser vacinados contra a raiva os animais acima de 3 meses de idade, sadios e fêmeas não gestantes. Os postos de vacinação deverão atender das 8h às 17h sem interrupção. As equipes volantes seguirão os dias e locais conforme o roteiro (ver página 09).

Há 3 anos o município não participava da vacinação devido a falta de vacina. Este ano Sumaré recebeu 43 mil doses da vacina. O plano operacional da campanha teve no dia de ontem a capacitação de todos os servidores envolvidos na campanha de vacinação. A atividade foi realizada no HES (Hospital Estadual de Sumaré).

Previsão do Tempo

Sexta, dia 02	Sábado, dia 03	Domingo, dia 04	Segunda, dia 05	Terça, dia 06	Quarta, dia 07	Quinta, dia 08
 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm
Min. 10°C Máx. 27°C	Min. 09°C Máx. 28°C	Min. 11°C Máx. 27°C	Min. 11°C Máx. 28°C	Min. 11°C Máx. 28°C	Min. 16°C Máx. 29°C	Min. 17°C Máx. 28°C

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 007 SA
de 29 de julho de 2013

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Considerando o disposto no artigos 186 "c" e "d", 189 e 190, III da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS 10589/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), Heder Jonas de Almeida, portador (a) da cédula de identidade RG nº 46.376.160-1, do cargo de Agente Administrativo E, referência PMS-46, em atividade no FAPS e subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - O afastamento será de 03 (três) horas, nas segundas, terças e quintas-feiras, a partir de 05 de agosto de 2013 até 29 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial não serão compensadas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 150 LP
de 24 de julho de 2013

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 19400/10.

RESOLVE:

Revogar em teor parcial o Ato de Revogação nº. 40 LP (fls. 08) de 17 de fevereiro de 2011, o qual autoriza o(a) servidor(a), Sr.(a) Marcos Roberto Marques, R.G. 15.430.773, matrícula nº.: 12889, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de março de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 151 LP
de 30 de julho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11767/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Valdemar Teles Duarte, R.G. 25.152.725-6, matrícula nº.: 14476, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 152 LP
de 30 de julho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11738/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Franciele de Cassia Celestino, R.G. 33.065.866-9, matrícula nº.: 14755, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de novembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 153 LP
de 30 de julho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16777/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Leunida Perussos Reis, R.G. 36.439.071-2, matrícula nº.: 9042, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 29 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 154 LP
de 30 de julho de 2013

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-

pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 02828/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 107 LP (fls. 09) de 18 de junho de 2013, onde consta cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2013, passe a constar, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de agosto de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 155 LP
de 30 de julho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18647/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Dulcilei Vian Pignari, R.G. 14.725.330-5, matrícula nº.: 14874, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 156 LP
de 31 de julho de 2013

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 07302/11.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 088 LP (fls. 16) de 12 de junho de 2013, onde consta cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de julho

de 2013, passe a constar, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de agosto de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 157 LP
de 31 de julho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22777/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria de Fátima Borba, R.G. 10.930.911, matrícula nº.: 11225, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 158 LP
de 31 de julho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18541/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luiz Gustavo Barbosa Ulson, R.G. 10.203.279, matrícula nº.: 8538, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2013 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Paulo Correa – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Mirian Aparecida Cruz MTB nº 33.595 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia":

Portaria DAE nº 284 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Geraldo Lopes de Oliveira, no cargo de Ajudante de Serviços Braçais - E, Rg nº 33067632 SSP/SP e da CNH nº 02336329448, categoria "AD" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 285 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Alessandro André Paulino, no cargo de Chefe de Serviço, Rg nº 42608340 SSP/SP e da CNH nº 04609292480, categoria "B" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 286 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Cosme Paes dos Santos, no cargo de Chefe de Serviço, Rg nº 13941091 SSP/SP e da CNH nº 01062356271, categoria "AB" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 287 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Daniel Rodrigues Silveira, no cargo de Ajudante de Serviços Braçais - E, Rg nº 12552735 SSP/SP e da CNH nº 03178646513, categoria "AB" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 288 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Dirceu Geraldo Candido, no cargo de Auxiliar Reparador de Sistemas - E, Rg nº 14104225 SSP/SP e da CNH nº 02252854376, categoria "B" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 289 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Francisco Eudo do Carmo Pereira, no cargo de Assistente de Coordenação, Rg nº 212322591 SSP/SP e da CNH nº 00822073390, categoria "D" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 290 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Luis Ricardo Ribeiro, no cargo de Assistente de Coordenação, Rg nº 42525871 SSP/SP e da CNH nº 03482096723, categoria "AB" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 291 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Sinval Rodrigues da Silva, no cargo de Assistente de Coordenação, Rg nº 10538067 SSP/SP e da CNH nº 03063916500, categoria "C" a dirigir

veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 292 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Márcio Junior Brianes, no cargo de Administrador Regional, Rg nº 32393808 SSP/SP e da CNH nº 01207263010, categoria "AD" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 293 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Valdir Carrio, no cargo de Pedreiro - E, Rg nº 38957022 SSP/SP e da CNH nº 02089994707, categoria "AC" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 294 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Marcio Martins de Souza, no cargo de Reparador de Sistemas de Água e Esgotos - D, Rg nº 16808417 SSP/SP e da CNH nº 03899411900, categoria "C" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 295 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor José Maria de Souza Neto, no cargo de Chefe de Serviço, Rg nº 38796503 SSP/SP e da CNH nº 03922286543, categoria "B" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 296 de 31/07/2013 - Autoriza o servidor Gerson Barbosa, no cargo de Administrador Regional, Rg nº 230760016 SSP/SP e da CNH nº 01107614418, categoria "C" a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

"Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências":

Portaria DAE nº 297 de 31/07/2013 - Concede ao servidor Francisco Erile Tavares Rocha, no cargo Reparador de Sistema de Água e Esgotos - C, adicional de insalubridade, conforme informações constantes no Protocolado DAE nº 523/2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013.**

"Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância":

Portaria DAE nº 298 de 31/07/2013 - Prorroga o prazo por 60 dias para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, estinada a apurar nos fatos noticiados no protocolado DAE nº 164/2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

"Que altera a função de servidor que especifica e dá outras providências"

Portaria DAE nº 299 de 31/07/2013 - Fica alterada a função da servidora Adriana Ap. E. Grottão, Rg nº 33800048-*3 SS/SP de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a para Secretária, Ref.: XIV-a. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

"Que cede servidor para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Sumaré":

Portaria DAE nº 300 de 31/07/2013 - Fica o servidor Nelson Policarpo da Silva, Rg nº 35988465, Chefe de Serviço ETA designado a partir desta data a prestar serviços na Prefeitura Municipal de Sumaré, junto Secretaria de Serviços Públicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 31 de julho de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0806, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Engenheiro Municipal, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Engenheiro Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Engenheiro Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-10, subordinado à Secretaria Municipal de Obras:

CLAS	NOME	RG	INICIO
26º	WILSON ROBERTO GESTARI	8.761.641-5	01/08/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0807, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Inspetor de Alunos, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
98º	ALEXANDRE CAMPANER SIOLIN	25.221.461-4	01/08/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0808, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - Português, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 - Professor Municipal II - Português;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Português, referência MG-06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
11º	PRISCILA LOPES DE GODOY	41.797.825-X	01/08/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0809, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - Informática, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 - Professor Municipal II - Informática;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Informática, referência MG-06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
2º	RODRIGO ANSELMO DO CARMO	33.255.210-X	01/08/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0810, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - DA nº 1665/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada SANDRA REGINA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.624.654, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 29 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0811, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - DA nº 1633/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada INGRID APARECIDA NETTO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.463.253-0, do cargo de Agente Comunitário de Saúde SMS - Nível E, referência SMS-01, subordi-

nada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0812, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0805, de 24 de julho de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0805, de 24 de julho de 2013, para que onde constou erroneamente:

"Art. 1º - Nomear GUSTAVO DE SOUZA CAETANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.955.290-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Multas, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 27 de julho de 2013."

Passa a constar, sendo este o correto:

"Art. 1º - Nomear GUSTAVO DE SOUZA CAETANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.955.290-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Multas, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 23 de julho de 2013."

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0813, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 16873/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor CRISTIANO DOS SANTOS DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 25567112, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 322164902 - Registro nº 01663150542, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0814, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 12110/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1012/12 e alterada pelas Portarias nº 1473/12; 0191/13 e 0445/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 12110/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0815, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 19510/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1086/12 e alterada pelas Portarias nº 1422/12; 0195/13 e 0443/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 19510/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0816, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 22655/11;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1026/12 e alterada pelas Portarias nº 1426/12; 0187/13 e 0448/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 22655/11, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0817, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 24358/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1476/12 e alterada pela Portaria nº 0441/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 24358/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0818, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15971/11;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1582/11 e alterada pela Portaria nº 0232/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 15971/11, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0819, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 30135/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 0073/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 30135/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0820, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 11102/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 0585/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 11102/13, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0821, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 30920/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 0203/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 30920/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0822, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 30919/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 0205/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 30919/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0823, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 30908/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 0209/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 30908/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0824, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 30927/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 0211/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 30927/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0825, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 30928/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 0210/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 30928/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0826, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 24041/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 0400/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 24041/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0827, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18531/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante,

nomeada pela Portaria nº 0677/13 alterada pela Portaria nº 0745/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 18531/10, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0828, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12403/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12403/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12403/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Roberta Fernanda Petoilho
- Marli Vedovato
- Ivonete Pereira de Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0829, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14363/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14363/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14363/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Prospero Neto
- Marli Vedovato
- Roberta Fernanda Petoilho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0830, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18384/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18384/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18384/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Paulo Floriano Pereira
- Thiago Donizete Mendanha
- Júlio César da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0831, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12346/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12346/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12346/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rafael Vassoler Cortez
- Célia Maria de Carvalho Maia
- Ivonete Pereira de Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0832, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0158, de 18 de janeiro 2012 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0158, de 18 de janeiro de 2013, que designou o servidor **RICARDO ANDRADE MARCONDES**, portador da cédula de identidade RG nº 16.125.365, para o cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 31 de julho de 2013.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Administração Municipal de Agente Administrativo – Nível A, referência PMS-37, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0833, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **BERNARDO LEITE DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.891.433-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0834, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Substitui e nomeia membro titular indicado do DAE do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), instituído pela Portaria nº 1763/11 e alterado pelas Portarias nº 0016/12, 0573/12, 0994/13 e 0371/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando o art. 7º, II, alínea "c" da Lei Municipal nº 5370 de 04 de abril de 2012; Considerando os elementos constantes nos protocolos PMS nº 30090/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir no Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de (FAPS), nomeado pela Portaria nº 0016, de 06 de janeiro de 2012, o membro titular indicado pelo DAE **AIRTON RIBEIRO MAIA** portador da Cédula de Identidade RG nº 18.673.548-0, pelo servidor Sr. **MAURO SERGIO RUIZ**, membro indicado pelo DAE, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.848.884, a partir do dia 22 de julho de 2013, conforme OFÍCIO DAE nº 122/2013.

Parágrafo Único – Em face da substituição determinada pelo art. 1º, o referido Conselho fica constituído, com os seguintes membros:

Conselho Administrativo – Membros Titulares Eleitos:
 Marcos Aurélio de Camargo RG: 22.853.173-1
 Amadeo Sabino de Carvalho RG: 11.995.174-5
 Fernando Bitencourt Lopes RG: 33.373.046-X
 Dari Almeida Flor RG: 37.518.113-1
 Arlindo Gonçalves Neto RG: 15.124.378-5

Conselho Administrativo – Membros Titulares Indicados
 Elaine Fátima Neres Teixeira RG: 28.023.682-7
 Mauro Sergio Ruiz RG: 21.848.884
 Mara Silvia Basso Fávero Cometi RG: 7.629.308-7
 Araken André Prado Lunardi RG: 21.657.601-5
 Sandro Roberto Menuzzo RG: 19.533.542-9

FOLHA Nº 02
PORTARIA Nº 0834/13

Conselho Administrativo – Membros Suplentes Eleitos:
 Maria Elizabete Antunes RG: 21.822.487-4
 Valdomiro Vilis Klava RG: 11.128.535
 Antonio Gomes de Aquino RG: 8.629.813-6
 Maria Luiza Guerra Martinelli RG: 23.004.728-2
 Rita de Cássia Rosa Szebeni RG: 28.764.675-0

Conselho Administrativo – Membros Suplentes Indicados
 Graziela Cristina Carneiro Ribeiro RG: 33.064.472-5
 Jaci do Nascimento Monteiro Batista RG: 12.216.908-6
 Ângelo Fernando Zoppi RG: 10.458.539-0
 Sonia Franciscato RG: 5.793.932
 José Maria Pereira da Silva RG: 13.297.484

Conselho Fiscal – membros Titulares Eleitos:
 Mario Dizerzo Bertolo RG: 22.481.844-2

Fabio Rabelo França RG: 30.193.649-9

Conselho Fiscal – Membro Titular Indicado:
 Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
 RG: 40.769.312-9

Conselho Fiscal – Membros Suplentes Eleitos:
 Dirceu Cesar Pacheco RG: 21.871.406-3
 Álvaro Prospero Neto RG: 4.395.103-X

Conselho Fiscal – Membro Suplente Indicado:
 Vanessa Cristina Azanha do Prado RG: 32.224.745-7

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0835, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Cessa transferência de servidora concursada, concedida através da Portaria nº 0578/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Portaria nº 0578/13, que concedeu a transferência da servidora para o Tribunal de Justiça de São Paulo – Fórum da Comarca de Sumaré; Considerando o Ofício nº 009/13 – DJB – Poder Judiciário de São Paulo; Considerando, os elementos constantes no procedimento administrativo SMARH nº 1204/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, a transferência concedida através da Portaria nº 0578/13, da servidora concursada **THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.267.143-4, visando assumir o cargo de Secretário de Escola Municipal – Nível E, referência PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal Educação, com efeito retroativo a 09 de maio de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0836, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **SILVIA HELENA RICARDO DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.999.157-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0837, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FRANCISLAINE DOS SANTOS FIRMINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.446.412, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete do Gabinete da Prefeita, referência PMSC-08, subordinada ao Gabinete da Prefeita, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9072, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Institui a Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal do FAPS – Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica Município de Sumaré;

Considerando, a Lei Municipal nº 4982, de 20 de maio de 2010 e suas alterações promovidas pela Lei nº 5087, de 27 de outubro de 2010;

Considerando as eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do FAPS para os anos de 2013/2014;

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado PMS nº 19.602/13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Sumaré, com fulcro nas Leis Municipais 4982/10 e 5087/10, a Comissão Eleitoral para a realização da eleição para escolha dos membros do Conselho de Administração e Membros do Conselho Fiscal do FAPS, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

- 1 – Herman Yanssen – RG nº 3.958.249-8 – Representante dos Aposentados
- 2 – Mara Silvia Basso Fávero Cometti – RG nº 7.629.308-7 – Representante do IAMS
- 3 – Sandro Roberto Menuzzo – RG nº 19.533.542 – Representante da Câmara Municipal
- 4 – Waldomiro Willis Klava – RG nº 11.128.535 – Representante da Prefeitura Municipal
- 5 – Paulo César Pinto – RG nº 20.305.187-7 – Representante do DAE

Art. 2º - A Comissão Eleitoral acima será responsável pela elaboração do Regulamento das Eleições para a escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FAPS, que será publicado no Semanário Oficial do Município e ainda afixado no quadro de avisos nas dependências da sede do FAPS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 31 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município – PMS nº 19602/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9073, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Substitui membros para compor a Comissão Paritária de trata o art. 4º da Lei Municipal nº 4319/06, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições do art. 4º da Lei Municipal nº 4319, de 29 de dezembro de 2006 e; Considerando ainda os demais elementos do Protocolado PMS nº 1706/08.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros Representantes da Administração Pública na Comissão Paritária que trata o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.319, de 29 de dezembro de 2006, que fica assim constituída:

- I. REPRESENTANTES DA ADMINISTRA-

ÇÃO PÚBLICA:
HAMILTON LORENÇATTO – RG Nº 16.808.472-7
ROSANA MARIA BAGHIN – RG Nº 14.577.883-6

II. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:
ARAKEN ANDRÉ PRADO LUNARDI – RG Nº 21.657.601-5
MÔNICA FRANÇA DE MENDONÇA – RG Nº 11.983.690-7

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior, através de seus membros, elegerão seu presidente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da comissão serão gratuitos e considerados de revelância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de Julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de Agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 1706/08.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9074, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga parcialmente o Decreto nº 8520 de 09 de junho de 2011, que outorga de Permissão dos Serviços de Transportes Públicos Urbanos, compreendendo os serviços de operação de todo sistema complementar de Transporte Coletivo Municipal.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o que consta no Processo Administrativo DLC nº 538/10 – Concorrência nº 009/2010;

Considerando também o disposto no Art. 76 e 77 da Lei Municipal nº 4307/06;

Considerando ainda os demais elementos dos protocolados PMS nº 14323/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada, a Permissão dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano, do sistema complementar, do permissionário GERSON DE LIMA portador do RG nº 10.944.578, nomeado no inciso XXIX do Decreto nº 8520/2011, para a linha 165, Terminal Rodoviário de Sumaré – Matão – Via Nova Veneza / Paraíso, ratificando as demais permissões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de Agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 14323/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5509, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alienar lotes de sua propriedade localizados no loteamento denominado Residencial Portal Bordon II e dá outras providências.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os lotes de sua propriedade localizados no loteamento denominado Residencial Portal Bordon II, especificados no Laudo de Avaliação constante do ANEXO I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único: Posto que concernentes a programa habitacional voltado à produção de unidades habitacionais de interesse social, os lotes de que trata o caput deste artigo serão alienados aos beneficiários, com fundamento no art. 17, inciso I, alínea f, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º - A alienação dos lotes efetuar-se-á através de instrumento particular de compromisso de venda e compra, sendo expressamente vedado ao adquirente vendê-lo ou transferi-lo, a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, antes da quitação de todas as prestações e transferência do domínio, sob pena de anulação do referido instrumento.

§ 1º - Fica, também, vedada a utilização exclusiva do lote para fins comerciais, podendo, porém, ser implantados pequenos comércios ou prestação de serviços, desde que a atividade comercial não descaracterize sua ocupação principal, como residência, e que haja observância à Lei Municipal n.º 5.082, de 21 de outubro de 2010.

§ 2º - Os contratos de alienação dos lotes, a serem celebrados com o Município, deverão ser obrigatoriamente gravados com cláusula de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, enquanto não houver a quitação plena dos valores avençados.

§ 3º - O adquirente do lote não permitirá que terceiros se apossesem do imóvel, obrigando-se a comunicar, imediatamente, à Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, qualquer ocupação ou invasão de posse.

§ 4º - O Município de Sumaré, na qualidade de promitente vendedor, arcará com todas as despesas cartoriais relativas ao registro do instrumento particular de compromisso de venda e compra mencionado no “caput”.

§ 5º - O adquirente do lote, quando da quitação plena das prestações avençadas, arcará com as despesas notariais e cartoriais, vinculadas à transferência de domínio do lote adquirido, com os benefícios do disposto na Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e suas alterações.

§ 6º - Ficarão isentos de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos ITBI – incidente sobre a primeira transmissão do imóvel produzido com base na presente Lei, o adquirente cadastrado na Secretaria Municipal de Habitação.

LEI Nº 5509/2013
FOLHA Nº 02

Art. 3º - O adquirente do lote responderá, perante

o Poder Público, pelos taxas, tarifas e preços públicos, incidentes sobre o imóvel, se houver, a partir da data da lavratura do instrumento particular de compromisso de venda e compra do imóvel, devendo a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, ou seus setores, diligenciar para tal fim.

Art. 4º - Após decorridos 36 (trinta e seis) meses da data da assinatura do contrato de alienação de que trata o artigo 2º desta Lei, será lançado o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sobre o lote adquirido, passando o ocupante a obrigar-se pelo respectivo pagamento, providenciando, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, tudo quanto for necessário para a sua consecução.

Art. 5º - Quando da alienação aos ocupantes, os preços dos lotes serão os constantes do Laudo de Avaliação que integra, de modo indissociável, esta Lei, não tendo sido computados, no cálculo dos preços, os valores das edificações neles existentes.

Art. 6º - A habilitação à aquisição dos lotes, se dará exclusivamente aos adquirentes que se encontram em situação de risco e residindo no local, que além do cumprimento das exigências e condições constantes desta Lei e daquelas estabelecidas em atos próprios do Poder Executivo, terão que apresentar à Secretaria Municipal de Habitação os documentos próprios, bem como, os do cônjuge, se casado for, conforme a seguir elencados:

- I. certidão de nascimento (se solteiro), de casamento (se casado), ou termo declaratório de união estável ou certidão de óbito (se viúvo);
- II. documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III. comprovante de endereço;
- IV. comprovante de renda, que poderá ser Carteira de Trabalho (CTPS), declaração de remuneração, holerite ou outras fontes de renda ou lucro, ou, ainda, outro documento idôneo, a critério da Secretaria Municipal de Habitação;
- V. certidão de nascimento dos filhos;
- VI. declaração do ocupante de que não é proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Habitação poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, elencando-os em ato administrativo próprio.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 8º - Os imóveis serão alienados pelo preço apurado pela Comissão Permanente de Avaliação (COPEA), facultado o seu pagamento à vista ou mediante parcelamento, em até 280 (duzentas e oitenta) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo Único: Nos casos de pagamento em número menor de parcelas, observar-se-á o disposto no artigo 14, desta Lei.

LEI Nº 5509/2013
FOLHA Nº 03

Art. 9º - A partir da celebração dos contratos para aquisição do lote de terreno, os ocupantes deverão passar a efetuar, pontualmente, os pagamentos pactuados no instrumento particular de compromisso de venda e compra.

Art. 10 - Aos imóveis alienados de forma parcelada, após 12 (doze) meses, aplicar-se-á correção monetária sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Único: O índice de correção monetária a ser aplicado, nos termos previstos no caput deste artigo, será o IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 11 - O não pagamento da parcela até a data de seu vencimento implicará na incidência de multa sobre o respectivo valor, na proporção de 2% (dois por cento), e juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da devida atualização monetária, na forma preceituada nesta Lei.

Art. 12 - O atraso de 05 (cinco) parcelas consecutivas, ou alternadas, implicará na rescisão do contrato, podendo o adquirente pleitear junto ao Poder Executivo Municipal, somente a execução dos valores devidos, desde que justificado o seu ato junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 13 - Os pagamentos relativos à aquisição dos lotes de terreno, quando se derem de forma parcelada, serão efetuados, a critério da Secretaria competente, na rede bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação dos respectivos boletos, a serem retirados pelos ocupantes junto à Secretaria responsável, nas condições a serem definidas por ato específico.

Parágrafo Único: Os recursos provenientes dos pagamentos mencionados no caput deste artigo serão revertidos ao Fundo Municipal de Habitação de Sumaré, criado pela Lei Municipal n.º 4.545, de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº5172, de 28 de abril de 2011.

Art. 14 - Facultar-se-á, aos adquirentes dos lotes, a opção por uma das seguintes formas de pagamento:

Tipo de Opção	Número de Parcelas	Desconto Percentual no Valor Total do Lote de Terreno (Imóvel)
Opção 1	À vista	20%
Opção 2	02 (duas)	19%
Opção 3	03 (três)	18%
Opção 4	04 (quatro)	17%
Opção 5	05 (cinco)	16%
Opção 6	06 (seis)	15%
Opção 7	07 (sete)	15%
Opção 8	08 (oito)	15%
Opção 9	09 (nove)	15%
Opção 10	10 (dez)	15%
Opção 11	11 (onze)	15%
Opção 12	12 (doze)	10%

LEI Nº 5509/2013
FOLHA Nº 04

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS

Art. 15 - Os recursos provenientes das alienações autorizadas através desta Lei destinar-se-ão, exclusivamente, a cobrir despesas com programas habitacionais de interesse social, definidos no Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Sumaré (PLHIS) e devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação de Sumaré.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os contratos serão celebrados, preferencialmente, em nome da mulher, nos termos do art. 48, V, da Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, ressalvados os casos em que a esposa ou companheira, respectivamente, declinar dessa faculdade.

Parágrafo Único: Para todos os efeitos do caput deste artigo, equipara-se à esposa, a convivente, nos termos da legislação federal que instituiu a união estável.

Art. 17 - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de atos próprios do Poder Executivo.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de agosto de 2013, PMS nº 22018/12.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

Anexo 1

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1- OBJETIVOS:

Alienação para regularização fundiária.

2- DOS IMOVEIS A SEREM AVALIADOS:

Tratam-se de lotes de terrenos, com valores recém negociados (out./2010) para aquisição por parte da Prefeitura Municipal de Sumaré, localizados na integra no Residencial Portal Bordon II, com o objetivo de se construir moradias de interesse social.

Todos os lotes foram desmembrados e após patamarização necessária, receberam construções de moradia unifamiliar, idênticas, perfazendo um conjunto habitacional com 135 unidades habitacionais. Cada lote, por fazer parte de um mesmo conjunto habitacional, deverá receber o mesmo valor avaliatório, tendo como base o valor negociado, com correção monetária até a presente data, e dividido por dois, obtendo o valor de meio lote, que foi adotado como regra para a construção das casas.

3- DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DOS VALORES
"MÉTODO DE ATUALIZAÇÃO". (IGP-M da FGV).

Valor dos lotes adquiridos com 250,00m², em outubro de 2010. = R\$ 39.665,50.

Valor dos lotes atualizados com a mesma metragem = R\$ 44.979,78. (Banco Central do Brasil), calculadora do cidadão. (Correção pelo IGP-M da FGV).

Valor do lote subdividido com 125,00m² (lote padrão das construções) = R\$ 22.489,89 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos.)

Tendo portanto este mesmo valor para os 133 lotes avaliados e utilizados para a construções das 133 Unidades Habitacionais de interesse social.

Para o lote 28 da quadra 28 (esquina) iremos avaliar com o mesmo valor do metro quadrado, (R\$ 179,92/m²), e, com as áreas diferentes dos demais lotes, teremos as seguintes avaliações para os lotes 28-A e 28-B, da quadra 28.

LOTE 28-A da quadra 28, com área de 149,55M² = R\$ 179,92/m² X 149,55m² = R\$ 26.907,00.

LOTE 28-B da quadra 28, com área de 194,34m² = R\$ 179,92/m² X 194,34m² = R\$ 34.965,65.

Sumaré, 28 de agosto de 2012.

Alexandre Jorge de Oliveira Muçouçah
Eng.º Municipal CREA 0600885860

1ª Etapa Vacina contra Raiva – Área Cura Data: 03 de Agosto de 2.013 – Horário: 8 às 17 horas	
Estabelecimentos de Vacinação	Endereço
EE Profa. Cecília de Negri	Rua: Francisco F. Pimenta, 28 - Jardim São Francisco
EE Rubens Oscar Guelli	Rua: Marcelo Cavalcante Menezes, 415 – Jardim Santiago
EE Santo Antônio	Rua: Genesco Geremias do Nascimento, 141 – Parque Santo Antônio
EE Wanda Felix de Andrade	Rua: Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirante I
EMEF Profa. Anália Oli Nascimento veira	Rua: Maria C. Rocha Ferraz, 565 – Jardim Bom Retiro
EMEI Parque das Nações	Rua: Arnaldo Alves da Silveira, 290 – Parque das Nações
Campo de Futebol	Rua: 18 s/n – Recinto das Árvores (VOLANTE)
Centro Comunitário Jd. Calegari	Rua: Renerio Ferreira Filho
Comunidade São Judas Tadeu	Av: São Judas Tadeu s/n – São Judas Tadeu
Campo de Futebol Jd. Aclimação	Rua: Antônio Sanches Lopes.....
Praça Jardim Nova Esperança	Av: Maximiano Rita com Zeferino Rodrigues da Silva
Praça de Lazer Santo Antonio	Rua: Deusdete Alves, 225
Regional DAE	N. S. Aparecida
UBS São Judas	Rua: Circular - São Judas
UBS Denadai	Rua: Luciano Ramos Ayala, 553 - Jardim Denadai
UBS Parque Bandeirantes	Rua: Josias Macedo Neves, 15 - Parque Bandeirantes
CRASS Danúbio Azul	Rua: Durval Cerqueira Reis, 240 – Danúbio Azul
Praça de Esporte	Rua: Romilda Maria Rocha Cisprino
2ª Etapa Vacina contra Raiva – Matão Data: 10 de Agosto de 2.013 – Horário: 8 às 17 horas	
Comunidade São Luís	Rua: 04 - Jardim São Luís
Funilaria DADA Bar do REGI Nova Terra	Rua: Igino Gonçalves de Azevedo, 39 - Nova Terra
EEPG Profa. Ondina P. Gonzales	Rua: Mário Bosco, 362 – Jardim Morumbi
EEPSG Solange Maura Albino	Rua: Lourdes Xavier de Oliveira, 40 – Jardim Minesota
EMEF Nilza Tomazin	Rua: Geraldo Gonçalves Lima, s/n – Pq. Residencial Regina
EMEF Romana Canhete Pinto	Av: Matão, 61 – Jardim Minesota
EMEI Alfredo Castro	Rua: São Timóteo, 121
Igreja Assembléia de Deus	Rua: Quatro, 156 - Jardim Fantinatti/ Paraíso
Igreja Avivamento Bíblico	Rua: Sidney Lúcio Ribeiro, 562 – Santa Clara
CRASS Santa Clara	Rua: Benedito Theodoro Mendes, 1520 – Jardim Santa Clara
Assembléia de Deus (esquina)	Rua: Ademar Nicoletti, 256 – Nova Terra
Regional Matão	Av: Minasa, s/n
UBS Nova Terra	Rua: Carlos Rogério de Farias, 315 – Nova Terra
EMEI Jardim Lúcia	Av. Emílio Bosco, 965
Praça Sebastião Rodrigues Azanha -	Praça do Sol - Jardim Pavan
BAR DO TONY	R: Antônio Francisco Filho - Jardim Progresso
Assembléia de Deus	Rua: São Cirilo, 149 – Jardim Santa Terezinha
Lanchonete e Pizzaria	Rua: Maria Ferreira Coimbra, 78 – Jardim Santa Rosa
Campo Paraíso	Rua: 09 - Jardim Paraíso (Bar Veteranos)
CASA – CASA	Bairro Santa Júlia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"A Secretaria de Habitação convoca os pré-selecionados abaixo para o Programa Minha Casa Minha Vida – Empreendimento Residencial Emílio Bosco para reunião de esclarecimento sobre o programa. A Secretaria informa que aqueles que não estiverem relacionados nessa listagem aguardem novo comunicado, pois ainda existem famílias sendo analisadas pela Caixa Econômica Federal. As reuniões ocorrerão no Anfiteatro no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza (antigo Seminário) Destacamos que só poderão participar de sua respectiva reunião o titular e seu cônjuge. É obrigatória a apresentação de documento com foto. Os grupos C, D, E, F e G terão suas datas de encontro publicados posteriormente."

GRUPO A – DIA 08/08/13 (QUINTA-FEIRA) ÀS 8:00

ADAIAS DOS SANTOS FAUSTO
ADELMA DA LUZ SAMPAIO
ALCIDES ALVES MARTINS
ANA CLAUDIA DO VALE CAETANO
ANA PAULA PRADO SANTOS
ANDREA CRISTINA REIS
APARECIDO BASTOS
AVELINO PEREIRA NETO
AVENILDO RODRIGUES DOS SANTOS
BENEDITA DOS ANJOS PHILOMENO
BRAULDO LEAL DE SOUZA
BRUNIALLY APARECIDA ALVES TEIXEIRA
BRUNO MOREIRA DOS SANTOS
MARINELMA COELHO
CELIA ROSA FONSECA
CLAUDIA RODRIGUES PINTO
DAMIANA OLIVEIRA DE JESUS
TANIA MAGALI ANTUNES DE SOUZA
DANIELLI CRISTINA MARIANO TEIXEIRA
DULCINEIA SAMPAIO DA LUZ
ELIS REGINA DA SILVA
EMERSON DEMICIANO
EUNICE TEIXEIRA DA SILVA
EVERTON LUIS PINHEIRO DE ARAUJO
EZIEL SANTIAGO DOS SANTOS
FABIANO DE OLIVIERA DIAS
FATIMA APARECIDA AVELINO
FERNANDO ALBERTO CORDEIRO
GERSON PEREIRA
HILDA FRANCISCA ROSA
IDALIRIA DOS SANTOS FAUSTO
INEZ APARECIDA SIMÃO
ISNARD BEZERRA DE MIRANDA
IVANI ALVES BARBOSA LEME
IVANILDE CREPALDI DE SOUSA GONÇALVES
LOURDES DE OLIVEIRA
JESSICA AROCA DOS SANTOS
JESUS ALBERTO FAUSTINO DA SILVA
JOANA PINHEIRO DANTAS
JOÃO ANTONIO DA SILVA
JOELITA ROSA DO PRADO
JOSE CARLOS DA SILVA
JOSE LOPES DOS SANTOS
JOSE ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
JOSEFA GONÇALVES DE ALMEIDA
JUVENAL APARECIDO RIBEIRO
KATIA RIBEIRO FERREIRA DE FREITAS
KELLY APARECIDA PEREIRA PRATES
LUCIANA DA SILVA RODRIGUES
LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
LUCIANE FERNANDES CRUZ
LUCINEIA ROBERTA RIBEIRO
MARCIA PEREIRA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA DA SILVA SANTOS
MARIA DE LOURDES GONZAGA DA CRUZ
MARIA DE LOURDES PIMENTEL
MARIA INACIA DA SILVA
MARIA LUCIA PAULO RODRIGUES
MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA
MARIA REGINA ROSA NASCIMENTO
MARISA MOREIRA DOS SANTOS
MILTON CESAR DE PAIVA
MIRIAN MARINS MANTOANI

MOZANIELA HELENA MARIANO TEIXEIRA
NAIARA CRISTINA REIS
NALDIRA MOREIRA DOS SANTOS
NEIVA FATIMA ABREU DOS SANTOS
OBEDE FERREIRA DOS SANTOS
ORDALIA DE FATIMA MARIANO
PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA
PRISCILA PEREIRA SOBRINHO
QUITERIA MARIA DE JESUS
ROSALINA CONCEIÇÃO SILVA
ROSANGELA PINHEIRO NOBRE
SEBASTIÃO FRANCISCO ROSA
SELMA APARECIDA DA SILVA
SENHORINHA PEREIRA DOS SANTOS
SILEIA APARECIDA DA SILVA
SILVIA APARECIDA PADOVANI
SIMONE BROCHADO DO NASCIMENTO
SONIA APARECIDA MOREIRA
TANIA CARLA MARCOMINI DE CARVALHO DEMICIANO
VANDA TEIXEIRA DE PAIVA
VANESSA APARECIDA SILVESTRE
VERA LUCIA PEREIRA PRATES
ALDO FURLAN
ALINE LOIOLA DA SILVA
ANA CARLA LOPES
APARECIDA ALEXANDRINO DA SILVA VIEIRA
BARBARA RIBEIRO PEREIRA
BENICE MARTINS MARQUES
CARMEN REGINA DE SOUZA
CINTIA BRANDAO DA SILVA
CLAUDIA QUERON FERRAZ DE OLIVEIRA
CLEIDE DOMINGOS ALVES
CLIVIA CRISTINA FERNANDES
CRISTIANE ALVES ROCHA
DENAIR APARECIDA DE ALMEIDA BEZERRA
DORALICE MARTINS

GRUPO B – DIA 08/08/2013 (QUINTA-FEIRA) ÀS 13:00

EDINA FERNANDES
ELIANE PAVANATI MOREIRA
ELIAS DO AMARAL
FATIMA APARECIDA BOCCHI
FATIMA SAMPAIO DA LUZ
FRANCISCA CORDEIRO DE SOUZA
GERALDO RENOVATO
ISMAEL VICENTE
JOÃO GIATTI
JOÃO RODRIGUES
JOSE LUIZ DE LIMA
JOSIANE CRISTINA DE BRITO
JOYCE PRISCILA BRITO BARBOSA DE OLIVEIRA
JULIANA GALVÃO BARROS
JULIANA SILVA CARVALHO
JURACY JUZUFINO DA SILVA
LADI RITA DOS SANTOS
LEIDIANE DAMARES DA SILVA
LUCIA HELENA DOS SANTOS
MAIARA MARTINS
MARIA DE LOURDES CARVALHO
MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE
MARIA HELENA FERRAZ
MARIA JOSE JANUARIO
MARIA JOSE JANUARIO
MOISES COELHO DOS SANTOS
NATALIA DOS SANTOS
NEZIO RODRIGUES DOS SANTOS
OSMAR FERNANDES QUARESMA
PRISCILA MARTINS DA SILVA
RENATA ADRIANA DE BRITO
ZILDA DE LIMA
ROMILDA INACIO LOIOLA
ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO ROCHA
SANDRA MARIA DA SILVA MELO
SIMONE DOS SANTOS
SIMONE LOMBARDI DOS SANTOS
SONIA DOS SANTOS
TATIANA ALVES
THEREZINHA BONFIM RIBEIRO
VANESSA LIGIA PEIXOTO
ADAIL AZEVEDO BICUDO LEMES
ADRIANA TECEDOR DA COSTA
ALESSANDRA DA SILVA

ANA MARIA CANDIDO PEREIRA DA SILVA
ANA PAULA GOMES RODRIGUES
ANDRÉ CANDIDO GONÇALVES
ANDREIA CELESTINO ALVES
ANGELICA CRISTINA PEREIRA
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA
CAMILA DA SILVA
CASSIA APARECIDA SANTOS DE CAMARGO
CELIO FERREIRA CECOTE
CLAUDIA FERREIRA DE CARVALHO
COSME AMBROSIO DE SOUZA
EDCLER TOMAZ DOS SANTOS
ELISANGELA ALVES JUNQUEIRA
ELTON RODRIGO DO AMARAL
ERICA CRISTINA VIDAL
EVA APARECIDA DOS SANTOS
FERNANDA REGINA MAURICIO DA SILVA
FERNANDO ANDRE DA SILVA FERREIRA
FRANCISCA SUELY ACELINO LOPES
GENI FERREIRA DA SILVA
HELENA MAURICIO PEREIRA
IVONE PEREIRA
IZAURA ALVES MONTEIRO
JESIEL DE MORAES BRANDAO
JORMILSON OSVALDO AUGUSTO
JOSEFA DE OLIVEIRA
JOSELANE JANUARIO
JOSIANE PRISCILA CANDIDO
LEONICE FERREIRA CECOTE
LILIA OLIVEIRA DA SILVA
LILIAN BARBOSA DOS REIS
LUCIENE DO CARMO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
LUCIMARA BRAGA MARCELINO
MADALENA NUNES DA SILVA
MAGDALENA CREPUSCULI DOS SANTOS
MARCELA ROSA DA SILVA
MARCELO MARCELINO DE SOUZA
MARCIA LOURENÇO DA SILVA
JULIA GRAZIELA DE OLIVEIRA
MARCOS ADRIANO DE SOUZA
MARIA ANGELA TEIXEIRA GONÇALVES
MARIA APARECIDA PEREIRA
MARIA APARECIDA RIBAS
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA CORREA DA SILVA
MARIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
MARA CLAUDIA DA SILVA
MARIA DE FATIMA BOMFIM GONÇALVES
MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA
MARIA DO CARMO AUGUSTO
MARIA HELENA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA
MARILENE SILVA DOS SANTOS
MARISA UEMA
MARLI DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA
MATILDE INDALECIO MEDEIROS DA SILVA
NEIDE MARTINS DA SILVA

GERALDA M. L. R. F. MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013
Tornamos sem efeito a publicação feita no Semanário Oficial de Sumaré em 25/03/2013, referente a Licitação nº 37/2013.
SUMARÉ, 01 DE AGOSTO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura da Licitação 034/2013, referente ao Pregão Presencial 032/2013, cujo objeto é Registro de Preços de locação de veículos, para o dia 15/08/2013, às 09:00h.
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE AGOSTO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
Comunicamos aos interessados que, fica alterada a data de abertura da Licitação 035/2013, referente ao Tomada de Preços nº 001/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de reforma e ampliação da EMEI Borboletinha Azul, para o dia 27/08/2013, às 09:00h.
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE AGOSTO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

DECRETO Nº 9075, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia Presidente e Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.591/83;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia para presidir o Fundo Social de Solidariedade do Município de Sumaré e do Conselho Deliberativo do FUNSOL, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1591, de 24 de junho de 1983, a Sra. Arlete Bredda De Marchi, portadora da cédula de identidade RG nº 7103670.

Art. 2º - Para a composição do Conselho Deliberativo do FUNSOL, nomeia os seguintes membros:
Diva de Souza Caetano – RG. 6073742
Liana Maria Miranda Cia – RG. 7.798.152-2
Maria Angela Nascimento Rebuá – RG. 5.538.384-1
Maria Angélica Bazan Simionatto – RG. 5.409.062-3
Neusa Maria Hoffmann Rikato – RG. 7.174.344-3
Nila Matos do Nascimento – RG. 8910463
Sílvia Helena Lorençatto Paglioto – RG. 8.319.238
Vacilda Siconha Zague – RG. 8456538

Art. 3º - Os serviços prestados pelos nomeados nos artigos anteriores, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de Agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"Conforme exigência da Caixa Econômica Federal os que não comparecerem poderão ser excluídos. Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento residencial Emílio Bosco, apresentam DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA conforme análise da Caixa Econômica Federal. Além disso, CONVOCA a comparecer na Secretaria de Habitação no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza (antigo Seminário) dia 06/08/2013. A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL EMÍLIO BOSCO."

NOME	NIS
ADEILDA PEREIRA FEITOSA DE CARVALHO	16084220259
ALECSANDRA DIAS SOARES	13421574811
ALEXANDRA APARECIDA DE CAMARGO DOS SANTOS	12728144240
AMADOR LEVI DA SILVA	20030842543
AMANDA CRISTINA PEROZZO	21024483389
ANGELO ROBERTO DERFINO	12454577536
ANTONIO CARLOS DELFINO DA SILVA	12666245243
CLAUDINE APARECIDA JACINTO FINATO	16447197017
CLOVIS PIEROTTI DE OLIVEIRA	12308279798
DIONISIO LOPES DOS SANTOS	12300792186
DULCELINA APARECIDA VIEIRA	12393560299
DULCINEIA FINATO	20048269063
EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	20137719641
EDVIGES RODRIGUES	16140347425
ESTERLINA FERREIRA PRATES	20686524025
GLACIOVINA DA SILVA	21004031493
IVONETE ROBERTA RIBEIRO	20714807928
JESSICA CRISTINA DA LUZ SAMPAIO	22001079140
JOAO NAVARRO RUMIN	12284587781
JOELMA MARIA SOUZA DA SILVA	21077362775
JONES MARCIANO DE SOUZA	12978386292
JOSE ALTAMIRO DA SILVA	16334069102
JOSIANE APARECIDA DE CARVALHO	20972996456
JULIANA CRISTINA CAMARGO	20677955582
LARISSA REGINA MAGALHAES DA CONCEICAO	20714800486
LILIANE APARECIDA DEMICIANO	16523549810
LUCAS ROBERTO DE ALMEIDA	12679666226
LUZIA DAS DORES PRATES	16483962283
MARIA APARECIDA PIRES SANTOS	20137719501
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	16469235353
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	22822271819
MARIA IVANILDE DOS SANTOS	22822464684
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CLARO	12284760076
MARIA LOPES FERNANDES DOS SANTOS	16522281679
MARIA VALDIZIA QUERINO	20111665544
NADSON JUNIOR DOS SANTOS	12861548268
NANCI VANIA ZUIM	16698822303
NEUSA CANDIDO	23600522309
ORDALICIA APARECIDA MARIANO	12501759577
PEDRO RIBEIRO DO PRADO NETO	10648424798
ROSA INES MOREIRA	12679666226
ROZIMERE PEREIRA DA SILVA	12142470779
SEBASTIANA CONCEICAO IDALGO	20390926889
SUSIMEIRE PEREIRA PRATES	23608653461
VALDOMIRO SCHENATO BOSSARI	10380038843
AGATHA PRATES MANSO	20681188647

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação



Minha Casa Minha Vida

ORIENTAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

A Secretaria de Habitação oferecerá orientações sobre o programa nas datas:

02/08

EMEI VISCONDE DE SABUGOSA

Rua Aguai, 251, Pq. Nova Veneza

05/08

EM MARTHA SMOLLI DOMINGUES

Rua dos Eucaliptos, 151, Jd. Basilicata

06/08

EMEI BORBOLETINHA AZUL

Rua Visconde do Rio Branco - Jd. João Paulo II

Horário: 16h00 às 18h00



**MUNICÍPIO DE
SUMARÉ**

Secretaria de Habitação
Fone: (19) 3399.5816



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

**UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA:
DESAFIO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**

03 DE AGOSTO

Horário: 7:30 às 13:00 horas
Centro de Convivência da Terceira Idade
Av. Brasil 1.111 - Nova Veneza - Sumaré/SP



Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer